

CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Rua SDO, nº 116, Centro, Tianguá/Ce

CNPJ: 17.452.767/0001-54



A: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01.052/2022-TP

OBJETO: Pavimentação em pedra tosca na Rua Pedro Cunha e Bairro Monte Castelo no Município de Ubajara/Ce.

Ilmo(a). Sr(a). Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ sob nº 17.452.767/0001-54, estabelecida na Rua SDO, nº 116, Centro, Tianguá/Ce, vem expor e requerer o que adiante segue:

A empresa recorrente tomou ciência de sua inabilitação no processo licitatório em epígrafe, através de informação prestada pela própria comissão de licitação, motivada pelo não atendimento ao item do Edital que diz respeito a Capacidade Operacional da Empresa, tendo em vista que não apresentou Certidão de Acervo Técnico com Atestado, que comprove a capacidade operacional da mesma.

Quanto a alegação acima, a empresa recorrente manifesta discordância com a análise preliminar da Comissão de Licitação, tendo em vista que apresentou em seu caderno de documentos CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO, EMITIDA PELO CREA/CE, SOB Nº 195312/2019.

Referida Certidão contém em sua composição, planilha indicativa de serviços e quantitativos executados pela empresa recorrente, devidamente referendada pelo órgão competente para tal – CREA/CE, a qual discrimina em seu item 6.1 a execução de 3.020,00 m2 de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento (agregado adquirido).

Ante as exposições acima, a empresa recorrente entende que a nobre comissão de licitação equivocou-se em inabilitá-la, até porque já fora habilitada em vários outros certames com o mesmo objeto por essa mesma Comissão de Licitação.

Diante do exposto, requeremos que seja analisado e reanalisado o processo e julgado provido o recurso, reformando a decisão e incluído no rol das empresas habilitadas a recorrente CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, por ser medida de justiça.

N. Termos,

Pede e espera deferimento.

Tianguá/Ce, 24 de outubro de 2022


CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME